

TERMO DE REGOVAÇÃO DE ITEM

Pregão Eletrônico nº 20/2025

Objeto: A aquisição, pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de equipamentos e materiais permanentes para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, conforme reaproveitamento de saldo do Convênio nº 754523/2010, firmado com o Ministério da Saúde, Contrato de Repasse 0349.083-73/2010, e conforme memorial descritivo e demais anexos deste edital, contemplando entrega, montagem e garantia.

ITEM 09 – BOMBA DE INFUSÃO

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, CNPJ 89.421.259/0001-10, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Inciso II do Artigo 71 da Lei 14.133/2021

Considerando o parecer sobre a bomba de infusão emitido pela equipe técnica da FHSTE, onde informa que a Bomba de Infusão, prevista no memorial descritivo será utilizada em áreas assistenciais onde há pacientes que precisam de muitas bombas funcionando ao mesmo tempo, fixadas em um mesmo suporte;

Considerando que a Bomba de Infusão Descrita não possui dimensões específicas, e que por equívoco no ato de revisão de memorial descritivo não foi feita a descrição das dimensões essenciais para atendimento à necessidade do Hospital.

Considerando que, as bombas serão disponibilizadas em setor onde se faz necessário o uso de medicamentos soros e outros, na dose exata recomendada pelo profissional médico, e para o seu tratamento são necessárias várias bombas de infusão funcionando simultaneamente.

Considerando a necessidade de revisão de memorial descritivo, objetivando ajustá-lo conforme as necessidades técnicas e assistenciais da Instituição para melhor atender as necessidades de cada paciente que passa por tratamento nesta Casa de Saúde;

RESOLVE:

REVOGAR O ITEM 09 – Bomba de Infusão do Pregão Eletrônico nº 20/2025, considerando a conveniência da Administração, com o intuito de adquirir equipamento que atenda integralmente a necessidade da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Encaminhe o presente termo de revogação do **ITEM 09 – Bomba de Infusão do Pregão Eletrônico nº 20/2025** para a Pregoeira e Equipe de apoio, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Erechim, 08 de julho de 2025.



Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo

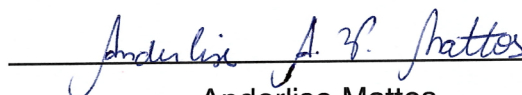
PARECER SOBRE BOMBA DE INFUSÃO

O item seria disponibilizado para áreas assistenciais de atendimento, onde há pacientes que precisam de muitas bombas de infusão funcionando ao mesmo tempo fixadas em suportes. Esta bomba de infusão por possuir altura considerável quando comparada às demais disponíveis no mercado dificultam o empilhamento de várias unidades (número > 3), muitas vezes necessárias para atendimento do paciente. Além disso, quando o número de dispositivos fixados no suporte é maior que dois o conjunto suporte + bombas oferece risco de queda, podendo causar danos aos equipamentos ao paciente e à equipe assistencial.

Após nova análise do memorial descritivo juntamente com a equipe assistencial e o setor de Manutenção, foi verificado o equívoco no ato de elaboração da descrição do item. Este deverá ser retificado e ajustado conforme as necessidades técnicas e assistenciais da instituição para melhor atender as necessidades de cada paciente atendido, especialmente, os que necessitam de tratamento onde se faz necessário o uso de medicamentos soros e outros, na dose exata recomendada pelos médicos, e para o seu tratamento são necessárias várias bombas funcionando simultaneamente.

Diante do exposto, solicitamos que o item seja cancelado para que o Hospital possa revisar o descritivo de forma a atender as necessidades do setor em que o equipamento será utilizado.

Erechim, 04 de Julho de 2025.


Anderlise Mattos

Assessoria de Ed. Permanente e Qualidade


Ivan José de Facci Júnior
Coord. II Setor de Manutenção